



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 332

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 174/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 5.680,22 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10 - Secretaria Obras e Serviços Públicos		
10.03 - Divisão Infraestrutura Urbana		
1545100111.009 - Pavimentação Urbana		
4.4.32.93.00.00 - Indenizações e Restituições – 31823 .....	R\$	5.680,22
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.680,22</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31823 – MICI – Rec. Asfáltico – 0308081-94/2009 .....		
	R\$	5.680,22
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.680,22</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer  
Prefeito

#### LEI Nº 175/2012, de 11 de dezembro de 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira		
16.01 - Manutenção IPREMED		
0927200182.090 - Manutenção Inativos e Pensionistas – PF		
3.3.90.01.00.00 - Aposent, Reserva Remun. e Reformas – 02040 – 1486.....	R\$	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira		
16.01 - Manutenção IPREMED		
9999700997.001 - Reserva Orçamentária		
9.9.99.99.00.00 - Reserva De Contingência - 99999 - 1489 .....	R\$	350.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.